



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 32/2025, de 17 de dezembro de 2025

Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da Univasf

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (PPGCVS) destina-se a formar recursos humanos para atuar em pesquisas de grande relevância científica, técnica, acadêmica, social, também para atuação na docência no ensino superior e para o mercado de trabalho tanto no setor público como no privado, com capacidade crítica de desenvolver ideias inovadoras e novas tecnologias, visando contribuir para o desenvolvimento voltado à área da Medicina Veterinária, com grande enfoque no contexto da região semiárida.

1.2. O PPGCVS estrutura-se com 1 área de concentração e 3 linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

Área de Concentração: CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Linha de pesquisa I: BIOPROSPECÇÃO E BIOTECNOLOGIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Linha de pesquisa II: MORFOFISIOLOGIA E METABOLOGIA ANIMAL

Linha de pesquisa III: SAÚDE ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (PPGCVS), em nível de mestrado e doutorado, para ingresso no semestre letivo de **2026.1**, conforme disponibilidade prevista nas linhas de pesquisa específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).

2.2. Para o **Mestrado**, poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins.

2.3. Para o **Doutorado**, poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins, e com diploma de Mestre (ou documento equivalente) ou com defesa do Mestrado marcada para data anterior ao período previsto para a pré-matrícula.

2.4. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas de Mestrado e seis (06) vagas de Doutorado, sendo estas distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGCVS, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

2.4.1. 10 (dez) vagas de Mestrado e 04 (quatro) vagas de Doutorado para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

2.4.2. 03 (três) vagas de Mestrado e 01 (uma) vaga de Doutorado **reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

2.4.3. No mínimo, 02 (duas) vagas reservadas para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf, sendo 1 (uma) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com as vagas de cada orientador, conforme o quadro de vagas. Cada candidato(a) concorrerá à(s) vaga(s) disponibilizada(s) para o(a) seu(sua) respectivo(a) orientador(a), o(a) qual deverá ser informado(a) no ato da inscrição no presente Edital.

2.6. O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidato(a)s classificado(a)s.

2.7. Havendo disponibilidade e interesse do orientador, os candidatos aprovados e não classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.

2.8. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às 23h59m do dia 19 de dezembro de 2025 via e-mail do programa (cienciasveterinarias@univasf.edu.br). O(A) candidato(a) deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, **exclusivamente através do sistema PS da Univasf** (<https://ps.univasf.edu.br/>).

3.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXOS II-A e II-B) devem ser digitalizados e organizados em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

3.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III-A (negros/indígenas), ANEXO III-B (quilombolas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

3.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

3.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

3.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

3.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

I – A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;

II – Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração:

a) O pedido de reconsideração do candidato será analisado por uma nova banca, composta por 3 (três) membros, constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição;

b) O candidato que não impetrar o pedido de reconsideração no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;

c) O candidato que tiver o pedido de reconsideração indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;

d) O período de pedido de reconsideração da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica.

3.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

3.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO III-B) (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade) – Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

3.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

3.5. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3.6. No ato da inscrição, será necessário anexar todos os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF com o nome do arquivo identificando seu conteúdo, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 3.13. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

3.7. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

3.8. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

3.9. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

3.10. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

3.11. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>), a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

3.12. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que realizada através do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>) no prazo de 24 horas, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

3.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) Carta de Aceite do Orientador assinada devidamente preenchida e assinada;
- c) No caso de candidato(a)s ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGCVS (prevista para ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026);
- d) No caso de candidato(a)s ao Doutorado: Cópia do diploma de graduação e de mestrado acadêmico e/ou profissional. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de Mestrado, ata de defesa de Mestrado ou declaração emitida pela coordenação com a data de defesa de Mestrado agendada para data anterior ao período da pré-matrícula no PPGCVS (prevista para ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026);
- e) Formulário de pontuação do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação (ANEXOS II-A e II-B) devidamente preenchido;
- f) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de mestrado e doutorado);
- g) Cópia do histórico escolar do mestrado. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de mestrado devem apresentar históricos atualizados (exigido somente para candidato(a)s de doutorado);
- h) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

(para os candidatos do sexo masculino);

- j) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada. Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
- k) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VI);
- l) Projeto de Pesquisa. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas, exceto a capa), com as seguintes especificações obrigatórias:
 - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
 - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
 - Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
 - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
 - O projeto deverá contemplar os seguintes tópicos:
 - Título
 - Introdução
 - Objetivos (geral e específicos)
 - Metodologia
 - Resultados esperados
 - Referências

3.14. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.13 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.
- 4.2. Local das provas: As etapas relativas à arguição dos candidatos serão realizadas via plataformas virtuais, enviadas aos candidatos por email após a homologação das inscrições.
- 4.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 9 do presente edital.
- 4.4. O processo seletivo constará de duas etapas: a) Análise documental de currículo e histórico escolar (Nota1) e b) Arguição do currículo e projeto de pesquisa (Nota2).
 - 4.4.1. A etapa de análise documental de currículo e histórico escolar (Nota1) será baseada no ANEXO II-A (para os candidatos ao Mestrado) ou ANEXO II-B (para os candidatos ao Doutorado) e da documentação comprobatória enviada no ato da inscrição, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 e caráter classificatório.
 - 4.4.2. A etapa de arguição do Currículo e defesa da proposta simples do Projeto (Nota2) de Dissertação (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado) ou Projeto de Tese (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado) perante os membros da Comissão de Seleção, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 e caráter classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

5. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 5.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, o histórico escolar do curso de graduação concluído, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.
- 5.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo e ao histórico dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no ANEXO II-A (para os candidatos ao Mestrado) ou ANEXO II-B (para os candidatos ao Doutorado) deste Edital.
- 5.3. A nota do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão o(a)s candidato(a)s em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao(a) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 5.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem nos ANEXO II-A (para os candidatos ao Mestrado) ou ANEXO II-B (para os candidatos ao Doutorado) deste Edital.

6. DA ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E PROPOSTA SIMPLES DE PROJETO

- 6.1. A arguição será realizada por videoconferência na(s) data(s) constantes no cronograma. A Arguição terá duração de 30 minutos, sendo a sequência de entrada dos candidatos na sala de arguição definida por ordem alfabética dos candidatos.
- 6.2. Para a realização da arguição, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a computador, smartphone ou tablet, com câmera e microfone, e com acesso a internet, para acessar a sala de videoconferência.
- 6.3. A arguição do Currículo basear-se-á nas atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) em sua vida acadêmica pregressa e na defesa da proposta simples do Projeto perante os membros da Comissão de Seleção.
- 6.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta simples do Projeto:
 - 6.4.1. Aspectos científicos, tecnológicos, de inovação, qualidade e originalidade do projeto;
 - 6.4.2. Clareza e adequação dos objetivos ao problema/hipótese apresentados na introdução do projeto;
 - 6.4.3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
 - 6.4.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, sócio-econômico e/ou ambiental;
 - 6.4.5. Adequação do cronograma para execução do projeto.
- 6.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não acessar a sala de videoconferência na data e horário previstos para a realização da arguição será desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1. A Nota Final (NF) será calculada através da seguinte fórmula: $NF = \left[\frac{(3 \times Nota1) + (2 \times Nota2)}{5} \right]$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- 7.2. Apenas serão considerados aprovados os candidatos com Nota Final (NF) maior ou igual a cinco.
- 7.3. A lista geral dos candidatos aprovados será feita com base na média ponderada das notas obtidas.
- 7.4. Os classificados no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre os aprovados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo orientador escolhido no ato da inscrição.
 - 7.4.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.
- 7.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; c) maior nota na análise do projeto de pesquisa.
- 7.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGCVS.
- 7.7. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial, ao Regimento do PPGCVS, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.
- 7.8. O resultado preliminar será divulgado até o final do dia 11 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).
- 7.9. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).

8. RECURSOS

- 8.1. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser realizados através do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).
- 8.2. O recurso deve ser formalizado em documento assinado pelo recorrente, com descrição das devidas razões para a alteração do resultado pleiteada pelo candidato. O documento deverá ser encaminhado através do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).
- 8.3. A Comissão de Seleção avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no endereço eletrônico do sistema PS da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	De 18 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026
Impugnação do edital	Até 19 de dezembro de 2025
Deferimento das inscrições	A partir do dia 02 de fevereiro de 2026
Recurso contra o indeferimento das inscrições	24 horas a partir da divulgação do deferimento das inscrições
Resultado dos recursos contra o indeferimento	Até o dia 04 de fevereiro de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

das inscrições	
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação	A partir do dia 05 de fevereiro de 2026
Processo seletivo	05 a 10 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar	Até 11 de fevereiro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar	até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado final	A partir de 13 de fevereiro de 2026
Pré-matrícula	25 de fevereiro de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações sobre o PPGCVS, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/> . Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br .
- 10.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o PPGCVS não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.
- 10.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.
- 10.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.
- 10.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa. A concessão de bolsas CAPES ocorre através de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas convocado por edital próprio aprovado pelo Colegiado do PPGCVS.
- 10.6. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 10.6.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 10.6.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
 - 10.6.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 10.6.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - 10.6.5. Não confirmar a sua participação no PPGCVS, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula junto à Secretaria do Programa a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026**.
- 10.7. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

de matrícula implicará na desistência da vaga.

- 10.8. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.
- 10.9. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3ºda Resolução 01/2019.
- 10.10. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGCVS e demais normas da Univasf.
- 10.11. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VII).
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGCVS.

Petrolina, 17 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2026.1

DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO	LINHAS DE PESQUISA*
ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI	1	-	III
ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1	-	III
ANA CATARINA LUSCHER ALBINATI	2	-	III
DANIEL RIBEIRO MENEZES	1	1	II
DURVAL BARAUNA JUNIOR	2	1	III
FRANCESCA SILVA DIAS NOBRE	1	-	I
JOAO JOSE DE SIMONI GOUVEIA	1	-	I
LEONARDO BARROS RIBEIRO	1	-	II
MARIA HELENA TAVARES DE MATOS	-	1	I
MATEUS MATIUZZI DA COSTA	1	1	I e III
MAURICIO CLAUDIO HORTA	-	2	III
RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	1	-	I, II e III
RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR	1	-	I e III
RODOLFO DE MORAES PEIXOTO	1	-	I e III

* LINHAS DE PESQUISA: I – Bioprospecção e Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária; II – Morfofisiologia e Metabologia Animal e III – Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva. ** 10 (dez) vagas de Mestrado e 04 (quatro) vagas de Doutorado para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 03 (três) vagas de Mestrado e 01 (uma) vaga de Doutorado **reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, no mínimo, 02 (duas) vagas reservadas para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO II - A

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A)S CANDIDATO(A)S AO MESTRADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 45 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis 2017-2020	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis 2017-2020	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis 2017-2020	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis 2017-2020	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis 2017-2020	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis 2017-2020	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis 2017-2020	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis 2017-2020	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos	2,0 cada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

de âmbito Regional		
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Mestrado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (\geq 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (\geq 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO II – B

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A)S CANDIDATO(A)S AO DOUTORADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis 2017-2020	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis 2017-2020	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis 2017-2020	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis 2017-2020	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis 2017-2020	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis 2017-2020	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis 2017-2020	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis 2017-2020	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos	3,0 cada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

de âmbito Internacional		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos	2,0 cada	
de âmbito Nacional		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos	1,0 cada	
de âmbito Regional		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Doutorado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (\geq 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (\geq 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Doutorado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III - A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente _____ e domiciliado _____ no
endereço _____ declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- Preto/a
 Pardo/a
 Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº ____/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III - B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento ao Processo Seletivo para no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da Univasf, que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, de _____ de _____.

Local (município)

Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____
CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente _____ e domiciliado _____ no
endereço _____

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº ____/202_____, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato(a):		Gênero: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Outro	
Nome social do Candidato(a):			
Filiação:			
CPF:	RG:	Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:		Visto Permanente:
Título de Eleitor:	Local:	Zona:	Seção:
Endereço:	Agência Nº	C/C Nº	Banco Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	País:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):	E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição:			
País:	Cidade:		UF:
Pós-Graduação:	Ano Início:		Ano Término:
Instituição:			
País:	Cidade:		UF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:	Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:	Cargo/Função:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a)

pretendido(a):

Orientador(a):

TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital ___/20___ que sou:

- () Negra(o) (preta(o) ou parda(o));
() Indígena;
() Quilombola;
() Pessoas com deficiência (PCD);
() Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf

Local

Data

Assinatura

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital ____/20____, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGXX.

Local, ____ de _____ de 20____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____
e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____,
_____,

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em XXXXXX, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20___.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, venho por meio desta, informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF número _____, no projeto de pesquisa intitulado _____

caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Docente